

RELATÓRIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

Introdução

Nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 38.º e do n.º 2 do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, na sua versão atual, e Circular n.º 1399 da Direção Geral do Orçamento, de 31 de julho de 2020, divulgada a 3 de agosto de 2020, procedemos à revisão dos Instrumentos de Gestão Previsional de Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (doravante designada ERSE ou a Entidade) relativos ao período de 2021, que compreendem: o plano plurianual de investimentos, o orçamento anual de 2021, respetivo plano anual de atividades de 2021 e as demonstrações financeiras previsionais de 2021 com o homólogo 2020, incluindo os pressupostos em que se basearam, os quais se encontram descritos em Plano Estratégico e Financeiro Plurianual, em Memória Justificativa, Mapa de pessoal (e respetiva movimentação), medida COVID e Medidas de eficiência e controlo orçamental.

Responsabilidades do órgão de gestão sobre os instrumentos de gestão previsional

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação e apresentação de Instrumentos de Gestão Previsional e a divulgação dos pressupostos em que as previsões neles incluídas se baseiam. Estes Instrumentos de Gestão Previsional são preparados nos termos exigidos pela supramencionada legislação na Introdução.

Responsabilidades do auditor sobre a revisão dos instrumentos de gestão previsional

A nossa responsabilidade consiste em (i) avaliar a razoabilidade dos pressupostos utilizados na preparação dos Instrumentos de Gestão Previsional; (ii) verificar se os Instrumentos de Gestão Previsional foram preparados de acordo com os pressupostos; e (iii) concluir sobre se a apresentação dos Instrumentos de Gestão Previsional é adequada, e emitir o respetivo relatório.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade 3400 (ISAE 3400) – Exame de Informação Financeira Prospetiva, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, de que se realça o Guia de Aplicação Técnica n.º 18.

Análise

Orientações da Tutela: N/A.

Plano estratégico e financeiro plurianual 2019 e 2022 e Plano de 2021: O plano encontra-se inserido no âmbito de um cenário global de transição energética, atendendo à necessidade de



acompanhar a alteração do sistema energético com o gás natural e contributo dos combustíveis e biocombustíveis. Encontram-se definidas cinco orientações estratégicas sendo a cada atribuídas prioridades, designadamente: OE1 - Incentivar o conhecimento e a participação ativa da sociedade na regulação do setor energético e garantir a proteção dos interesses dos consumidores presentes e futuros; OE2 - Promover a regulação eficiente de monopólios naturais num contexto de descentralização e inovação; OE3 - Aprofundar o funcionamento dos mercados grossistas e retalhistas, reforçar a confiança e possibilitar o envolvimento dos consumidores no mercado; OE4 - Promover uma regulação clara, eficaz e dinâmica num contexto de transição energética; e OE5 - Afirmar a excelência da ERSE. O Plano Estratégico e Financeiro plurianual inclui um Plano Financeiro que tendo por referência os valores reais obtidos no momento da elaboração do presente Plano, consubstanciados na execução orçamental à data e projeção para os restantes anos, prevê um total de despesa para o quadriénio 2019 - 2022 de 51 milhões de euros, em média cerca de 12,5 milhões de euros ano.

Orçamento da receita: Os maiores contributos de receita para 2020 preveem-se da REN – Rede Elétrica Nacional (aumento de 0,4%) e REN-Gasodutos (aumento de 9,1%) enquanto contribuições de consumidores (as contribuições dos sectores da eletricidade e gás natural, são incluídas nas tarifas a praticar pelas mencionadas entidades concessionárias, o que significa que o financiamento da ERSE é na quase totalidade suportado pelos consumidores de eletricidade e de gás natural. A estimativa de receita relativa à comparticipação do Setor dos Combustíveis e Outros mantém-se conservadora em 2021, com um aumento de previsão de 3,9%% num total de €755.000.

Orçamento da despesa: as grandes diferenças no orçamento para 2021 relativamente a 2020 assentam num acréscimo de 3,9% de despesa com pessoal com cerca de 8,7 milhões de euros uma diminuição da contribuição da ERSE para diversas entidades de 8,7% a que se associam subida de 4,2% de despesas com aquisição de bens e serviços e subida de 10,5% de despesa com Investimentos. Teve-se em consideração despesas no âmbito do COVID 19, aumento do número de colaboradores e novas atribuições.

Plano plurianual de investimentos: documento previsional previsto na NCP 26 no âmbito do SNC-AP alinhado com a previsão orçamental para o ano “n” 2021 do montante da classificação económica de investimentos (07#) em fontes de financiamento de receitas próprias de 834.357 euros.

Demonstrações Financeiras previsionais: As demonstrações financeiras previsionais, Balanço, Demonstração de resultados e Demonstração de Fluxos de Caixa como previsto no §17 da NCP 1 do SNC-AP, foram elaboradas tendo em atenção a execução a junho de 2020 e uma projeção realista da situação a 31.12.2020, encontrando-se coerentes entre si e coerentes com as projeções orçamentais para 2020 e 2021 expressa no plano e orçamento anual para 2021. Incluem a concretização do plano de investimentos em tangíveis e intangíveis tanto em 2020 como 2021. A projeção de fluxos de caixa da Demonstração de fluxos de caixa apresenta-se alinhada com a projeção orçamental para 2021 estimando-se caixa e equivalentes de caixa

de aproximadamente 9,8 milhões de euros

Conclusão e opinião

Baseado na nossa avaliação da prova que suporta os pressupostos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que esses pressupostos não proporcionam uma base razoável para as previsões contidas nos Instrumentos de Gestão Previsional da Entidade acima indicados. Além disso, em nossa opinião a projeção está devidamente preparada com base nos pressupostos e acordo com o exigido pela legislação aplicável e Circular n.º 1399 da Direção Geral do Orçamento, de 31 de julho de 2020, divulgada a 3 de agosto de 2020.

Devemos, contudo, advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais serão provavelmente diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Lisboa, 20 de agosto de 2020

**APPM – ANA CALADO PINTO, PEDRO DE CAMPOS MACHADO,
ILÍDIO CÉSAR FERREIRA & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS
representada por:**

Ana Calado Pinto

(ROC nº 1103)

Em substituição:

Assinado por : **PEDRO ALEXANDRE VIEIRA ROQUE
DE CAMPOS MACHADO**

Pedro de Campos Machado
(ROC nº. 1318)